



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 223/2025 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2021.

Apresentado pela Vereadora Rute Costa (PL) e com a coautoria do Vereador Adrilles Jorge (UNIÃO), o Projeto de Resolução nº 40/2021 propõe a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Combate ao Suicídio na Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade de garantir e promover políticas de valorização da vida no município. A iniciativa tem caráter suprapartidário, buscando reunir vereadores comprometidos com o tema e a defesa dos valores da família. A Frente Parlamentar será temporária, extinguindo-se ao final da legislatura. A adesão será facultativa a todos os parlamentares da Casa.

O estatuto da Frente deverá permitir a participação de cidadãos e organizações não governamentais alinhadas com sua missão. A coordenação dos trabalhos será realizada por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos para um mandato de dois anos pela maioria absoluta dos aderentes.

As reuniões serão públicas e ocorrerão periodicamente, conforme definido pelos membros da Frente. Além disso, será realizada a produção de relatórios contendo um sumário das atividades desenvolvidas, incluindo debates, seminários e encontros, com o objetivo de garantir ampla divulgação das conclusões à sociedade.

Ao apresentar a motivação da iniciativa, a proponente, a partir da apresentação de fundamentados estudos e referências técnicas, apontou a preocupação com os elevados índices de suicídio no Brasil e no mundo. Ressaltou que o projeto parte da compreensão de que o suicídio é frequentemente consequência de doenças psíquicas, influenciadas por fatores neurológicos, psicológicos e socioeconômicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo tendo em vista moldar a redação às normas de elaboração legislativa, além de ajustar dispositivos para aprimoramento redacional.

No mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, considerando a importância da prevenção e conscientização acerca do suicídio, e a oportunidade de articulação de iniciativas que promovam suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade emocional, esta Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/4/2025

Amanda Vettorazzo (UNIÃO) – Presidente

Sargento Nantes (PP) – Relator

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Ananias (PT)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Zoe Martinez (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2025, p. 352

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.